

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRARAM A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ-UENP** E A **UNIMED NORTE PIONEIRO-PR.**

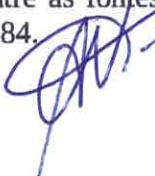
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ-UENP, autarquia estadual de regime especial, criada pela Lei Estadual n.º 15.300/2006, sediada na Avenida Getúlio Vargas, n.º 650, em Jacarezinho-PR, CNPJ/MF sob n.º 08.885.100/0001-54, denominada **PROPONENTE**, neste ato legalmente representada pela sua Magnífica Reitora, Profa. Me. **FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN**, nomeada pelo Decreto do Governo do Estado do Paraná sob n.º 10437, de 10 de julho de 2018, e a **UNIMED NORTE PIONEIRO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, Cooperativa de 1º grau devidamente constituída, registrada na OCEPAR – Organização das Cooperativas do Estado do Paraná sob n.º 255, atuando como Operadora de Planos Privados de Assistência à Saúde, registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob n.º 36606-4, registrada na Junta Comercial do Paraná NIRE sob n.º 4140000109-1, I.E. - ISENTA e cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 78.953.023/0001-08, com sede na Rua dos Expedicionários, 337, Centro, em Jacarezinho/PR, CEP: 86.400-000, tel.: (43) 3511-2000, SAC: 0800-414554, SAC Deficientes Auditivos / Fala: 0800-6422009, endereço eletrônico: unimed@unimednortepioneiro.com.br neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. Antônio Vendramin Filho, brasileiro, casado, médico, CRM - PR n.º 7799, residente e domiciliado na cidade de Jacarezinho - PR, portador do RG sob n.º 5.172.534 SSP-SP, CPF sob n.º 776.780.448-87, e por seu Diretor Superintendente, Dr. Rogério Veloso de Abreu, brasileiro, casado, médico, CRM - PR n.º 8870, residente e domiciliado na cidade de Jacarezinho - PR, portador do RG sob n.º 5.057.735 SSP-RJ, CPF sob n.º 617.794.827-87, denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente aditivo do Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a cláusula primeira do Termo de Cooperação Original, incluindo-se no objetivo da concessão da bolsa para suprir a necessidade de profissional da área de Psicologia, o atendimento da comunidade atendida na Clínica Universitária de Enfermagem e Multiprofissional.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a cláusula terceira do Termo de Cooperação Original, incluindo-se entre as fontes para pagamentos decorrentes da execução deste termo, as fontes 101 ou 284.



CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica alterada a cláusula quinta do Termo de Cooperação Original, estendendo-se em 12 (doze) meses o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Cooperação Original.

E tendo em vista a convenção das partes, por seus representantes assinam este em (3) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Bandeirantes-PR, em 02 de maio de 2019.

Proponente/Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP)

Profª. Me. Fátima da Cruz Padoan/Reitora

CONVENENTE

UNIMED NORTE PIONEIRO COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Dr. Antônio Vendramin Filho
Diretor Presidente

Dr. Rogério Veloso de Abreu
Diretor Superintendente

TESTEMUNHAS:

- Thiago Pereira**
Gerente Administrativo
1. Nome: Thiago Pereira
CPF: 040.667.179-69
Carteira de Identidade: _____
CPF/MF: _____
2. Nome: _____
Carteira de Identidade: _____
CPF/MF: _____